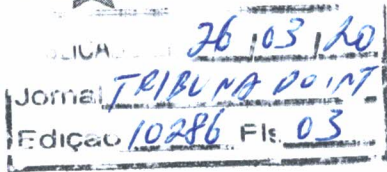




Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2017-2020

LEI Nº 1161/2020



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 17.195,00 (Dezessete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.069000	PROGRAMA INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III		
4.4.90.52.00.00.00(1219)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	776	R\$ 17.195,00
TOTAL			R\$ 17.195,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 16.895,19, Proveniente de Superávit Financeiro no exercício anterior e R\$ 299,81 de Provável excesso de arrecadação na Fonte 776 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 24 de Março de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL